



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama



**LEI Nº 1.512 DE 19 DE MARÇO DE 2009**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sub Nº 1642  
Livro Nº  
Em 02 / 06 / 09  
Assinatura:

**FICA AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO CRIAR O PROGRAMA QUE DÁ O DIREITO DA MULHER REALIZAR NO SEU FILHO RECÉM-NASCIDO O TESTE DE REFLEXO VERMELHO, CONHECIDO COMO "TESTE DO OLHINHO".**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo criar o programa que dá o direito da mulher realizar no seu filho recém-nascido o teste do reflexo vermelho, conhecido como "**TESTE DO OLHINHO**", nos hospitais da rede pública do Município de Araruama.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2009

  
**André Luiz Mônica e Silva**  
Prefeito